



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio

PROTOCOLO

Entrada: 24 / 07 / 07

Registro n.º: 281/07

Ao Plenário Em 1 / 1 / 07

LEI Nº 3.176 /07, DE 16 DE JULHO DE 2007

“Denomina ponte sobre o Córrego Ressaca (Sampaio), na Região denominada Barreiro, deste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

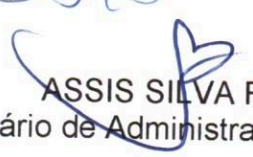
Art. 1º - Fica denominada **José Ismael Piva** a ponte construída sobre o Córrego Ressaca (Sampaio), na Região denominada Barreiro, da estrada "Pires do Rio/Morro do Cruzeiro", neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 16 de julho de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 16 / 07 / 07
